



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 15 de março de 2018

Ano VI - Edição nº 00597 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
946C52171393F782971FB52D8C7699A4

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 005/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018
"REGULAMENTA A DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇO - DMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 053/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PÉDIDO, DO SERVIDOR ADAILSON SOUZA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIAS.
- DECRETO N.º 060/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
DECRETO N.º 074/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.
DECRETO N.º 086/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.
- PORTARIA N.º 079/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do MorroCNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com**DECRETO N.º 005/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.***Regulamenta a Declaração Mensal de Serviço - DMS, e dá outras providências.*

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes às simplificações da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, bem como o disposto no art. 233 da LEI 07 de 14 de dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Mulungu do Morro, o Prefeito do Município, Fredson Cosme Andrade de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º – A DMS instituída no art. 117 da Lei 07/2005, é aplicável a todos os contribuintes e substitutos tributários responsáveis pelo recolhimento ou retenção do ISSQN, destina-se a escrituração e registro mensal de todos os serviços prestados e tomados, e até mesmo a ausência de movimento, e observará o modelo constante no ANEXO.

§ 1º – A DMS será apresentada no prazo estabelecido no calendário geral de tributos deste município para recolhimento do ISSQN, e se referirá a competência do tributo do mês anterior ao de sua apresentação, salvo nas hipóteses de apresentação da DMS depois do prazo já referido, quando o contribuinte informará a competência que a DMS se refere.

§ 2º – Ao entregar a DMS, o contribuinte ou tomador receberá da Autoridade Competente, o respectivo comprovante de entrega.

§ 3º - Independentemente da entrega da DMS ou qualquer outro documento fiscal, o ISS correspondente aos serviços prestados ou tomados deverá ser recolhido nos prazos previstos na Legislação deste Município.

§ 4º – Os contribuintes e responsáveis poderão entregar relatório gerado por qualquer software de gestão contábil, desde que contenha as informações próprias da DMS.

§ 5º – As empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos e empresas administradoras de cartões de crédito ou débito, mesmo que não estejam estabelecidas no Município de Mulungu do Morro, e instituições financeiras são obrigadas a apresentar a DMS.

§ 6º – As empresas e empresários submetidos ao regime da Lei Complementar 123 estão dispensados da obrigação de apresentar a DMS, salvo nas competências em que as suas respectivas

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2017/2020

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



atividades não terem gerado movimento ou quando estiverem obrigados a reter ISSQN de outro prestador de serviços.

§ 7º – Os contribuintes e responsáveis continuam obrigados a apresentar a DMS mesmo quando tiverem apresentado a Declaração de ISS Retido na Fonte ou Pago em Outro Município.

§ 8º – A DMS poderá ser apresentada de forma eletrônica através de website ou software disponibilizado pelo Município de Mulungu do Morro.

§ 9º – Os contribuintes e responsáveis deixarão de apresentar a Declaração de ISS Retido na Fonte ou Pago em Outro Município e a Declaração sem Movimento na forma eletrônica através de website ou software disponibilizado pelo Município de Mulungu do Morro quando a DMS puder ser apresentada na forma referida no parágrafo anterior e abranger todas as informações que são escrituradas nestas declarações.

Art. 2º - A DMS conterà as seguintes informações:

I - as informações cadastrais do declarante;

II – os dados de identificação do prestador ou do tomador dos serviços;

III – os serviços prestados ou tomados previstos na legislação municipal, declarados ou não em documentos fiscais e sujeitos a incidência do ISS;

IV – a natureza, valor e mês de competência dos serviços prestados ou tomados;

V – o valor das deduções na base de cálculo admitidas pela legislação do ISS, com a identificação dos respectivos documentos comprobatórios;

VI - a inexistência de serviço prestado ou tomado no período de referência da Declaração de Informações Econômico Fiscais – DMS, se for o caso;

VII – o valor do imposto declarado como devido, ou o valor retido a recolher ou recolhido;

VIII – a competência que se refere.

Parágrafo único - Os registros, de que tratam este artigo, referem-se ao mês:

I – do faturamento;

II – da emissão da Nota Fiscal, do pagamento ou crédito, no caso de serviços tomados, considerando-se o evento que primeiro se efetivar;

Parágrafo único - A DMS apresentada pelas instituições financeiras constará os serviços bancários prestados, observando as rubricas estabelecidas no seu plano de contas contábil – COSIF,

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2017/2020

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



abaixo descritas, que corresponde aos títulos, e todos os seus respectivos subtítulos/razões, conforme os códigos descritos abaixo, e “Valor” das receitas obtidas, por subtítulo, ainda que em tal subtítulo ou razão a receita seja “R\$0,00”:

I- RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

- a) RENDAS DE ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES, CÓDIGO 7.1.1.03.00-8;
- b) RENDAS DE EMPRESTIMO, CÓDIGO 7.1.1.05.00-6;
- c) RENDAS DE TITULOS DESCONTADOS, CÓDIGO 7.1.1.10.00-8;
- d) RENDAS DE FINANCIAMENTOS, CÓDIGO 7.1.1.15.00-3;
- e) RENDAS DE FINANCIAMENTOS A AGENTES FINANCEIROS, CÓDIGO 7.1.1.18.00-0;
- f) RENDAS DE FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO, CÓDIGO 7.1.1.20.00-5;
- g) RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE MOEDAS ESTRANGEIRAS, CÓDIGO 7.1.1.23.00-2;
- h) RENDAS DE FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA, CÓDIGO 7.1.1.25.00-0;
- i) RENDAS DE REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO, CÓDIGO 7.1.1.35.00-7;
- j) RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS APLICAÇÕES LIVRES, CÓDIGO 7.1.1.40.00-9;
- k) RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES OBRIGATORIAS, CÓDIGO 7.1.1.45.00-4;
- l) RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS – APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS, CÓDIGO 7.1.1.50.00-6;
- m) RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES COM O GOVERNO FEDERAL, CÓDIGO 7.1.1.52.00-4;
- n) RENDAS DE FINANCIAMENTOS AGORINDUSTRIAIS, CÓDIGO 7.1.1.55.00-1;
- o) RENDAS DE FINANCIEMTNOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CÓDIGO 7.1.1.60.00-3;
- p) RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, CÓDIGO 7.1.1.70.00-0;
- q) RENDAS DE DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES, CÓDIGO 7.1.1.80.00-7;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2017/2020

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
 Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



- r) RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM, CÓDIGO 7.1.1.85.00-2;
- s) RENDAS DE FINANCIAMENTOS DO PROCAP, CÓDIGO 7.1.1.90.00-4;
- t) RENDAS DE DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE OURO, CÓDIGO 7.1.1.92.00-2.

II–RENDAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL:

- a) RENDAS DE ARRENDAMENTOS FINANCEIROS – RECURSOS INTERNOS, CÓDIGO 7.1.2.10.00-1;
- b) RENDAS DE ARRENDAMENTOS OPERACIONAIS – RECURSOS INTERNOS, CÓDIGO 7.1.2.15.00-6;
- c) RENDAS DE ARRENDAMENTOS FINANCEIROS – RECURSOS EXTERNOS, CÓDIGO 7.1.2.20.00-8;
- d) RENDAS DE ARRENDAMENTOS OPERACIONAIS – RECURSOS EXTERNOS, CÓDIGO 7.1.2.25.00-3;
- e) RENDAS DE SUBARRENDAMENTOS, CÓDIGO 7.1.2.30.00-5.

III – RENDAS DE CÂMBIO:

- a) RENDAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO, CÓDIGO 7.1.3.10.00-4;
- b) RENDAS DE VARIAÇÕES E DIFERENÇAS DE TAXAS, CÓDIGO 7.1.3.30.00-8;
- c) RENDAS DE DISPONIBILIDADES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS, CÓDIGO 7.1.3.70.00-6.

IV–RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS:

- a) RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA, CÓDIGO 7.1.5.10.00-0;
- b) RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO EXTERIOR, CÓDIGO 7.1.5.15.00-5;
- c) RENDAS DE TÍTULO DE RENDA VARIÁVEL, CÓDIGO 7.1.5.20.00-7;
- d) RENDAS DE APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO, CÓDIGO 7.1.5.40.00-1;
- e) RENDAS DE RENDAS DE APLICAÇÕES NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CÓDIGO 7.1.5.50.00-8;

 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 Gestão 2017/2020

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



f) RENDAS DE APLICAÇÕES EM TIT. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CÓDIGO 7.1.5.60.00-5;

g) RENDAS DE APLICAÇÕES EM OURO, CÓDIGO 7.1.5.70.00-2;

h) LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA, CÓDIGO 7.1.5.75.00-7;

i) RENDAS EM OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS, CÓDIGO 7.1.5.80.00-9;

V – RENDAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

a) RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CÓDIGO 7.1.7.10.00-6;

b) RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PROGRAMAS, CÓDIGO 7.1.7.15.00-1;

c) RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS, CÓDIGO 7.1.7.20.00-3;

d) RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO, CÓDIGO 7.1.7.25.00-0;

e) RENDAS DE ASSESSORIA TÉCNICA, CÓDIGO 7.1.7.30.00-0;

f) RENDAS DE TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS, CÓDIGO 7.1.7.35.00-5;

g) RENDAS DE COBRANÇA, CÓDIGO 7.1.7.40.00-0;

h) RENDAS DE COMISSÕES DE COLOCAÇÃO DE TÍTULOS, CÓDIGO 7.1.7.45.00-2;

i) RENDAS DE CORRETAGENS DE CÂMBIO, CÓDIGO 7.1.7.50.00-4;

j) RENDAS DA ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS REDESCONTADOS, CÓDIGO 7.1.7.55.00-9;

k) RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS, CÓDIGO 7.1.7.60.00-1;

l) RENDAS DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA, CÓDIGO 7.1.7.70.00-8;

m) RENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ALIGADAS; CÓDIGO 7.1.7.80.00-5;

n) RENDAS DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS, CÓDIGO 7.1.7.90.00-2;

o) RENDAS DE TARIFAS BANCÁRIAS – PF, CÓDIGO 7.1.7.95.00-7;

p) RENDAS DE TARIFAS BANCÁRIAS – PJ, CÓDIGO 7.1.7.98.00-2;

q) RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS, CÓDIGO 7.1.7.99.00-3.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2017/2020

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



VI–OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS:

- a) RENDAS DE CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS, CÓDIGO 7.1.9.50.00-0;
- b) RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS, CÓDIGO 7.1.9.70.00-4;

Art. 3º - As Declarações Retificadoras de dados ou informações poderão ser entregues a qualquer tempo no Departamento de Tributos.

§ 1º - Não serão retificadas informações apresentadas em DMS, quando tramite ou tenha tramitado processo administrativo com lavratura de Auto de Infração que constituiu crédito tributário objeto da Declaração Retificadora, salvo se o contribuinte, responsável ou substituto, ou tomador de serviço provar, durante o respectivo processo administrativo, que houve erro de fato no preenchimento da DMS que ele pretende retificar.

§ 2º - O preenchimento da DMS de forma inexata, incompleta, ou de forma inverídica, bem como a falta da apresentação desta nos prazos estabelecidos, ensejará a aplicação das penalidades descritas no Código Tributário e de Rendas do Município de Mulungu do Morro, sempre juízo da exigência aos acréscimos moratórios nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - A obrigação de apresentar a DMS, alcança os serviços prestados desde o mês de janeiro de 2017, devendo a DMS da competência de janeiro a dezembro deste ano ser entregue junto com a DMS de fevereiro de 2018 e o do mês de janeiro de 2018 junto com a DMS de fevereiro de 2018, observado para os meses subsequentes, o prazo e condições estabelecidas no art. 1º, e seus parágrafos, deste decreto.

Art. 5º - Os valores informados na DMS serão objeto de procedimento de auditoria interna.

§ 1º - Os saldos a pagar relativos ao ISS, informados na DMS, bem como os valores das diferenças apuradas em procedimentos de auditoria interna, relativos às informações indevidas ou não comprovadas prestadas na DMS, sobre pagamento, parcelamento, compensação ou suspensão de exigibilidade, serão lançados em Auto de Infração.

§ 2º - O Auto de Infração de que trata o § 1º seguirá o procedimento estabelecido no Código Tributário e de Rendas do Município de Mulungu do Morro.

Art. 6º - Todos os contribuintes devem armazenar uma via da DMS, e, no mês de janeiro, após apresentação da DMS de competência de dezembro do exercício anterior, encadernar todas as DMS do exercício referido e apresentá-las a fiscalização sempre que solicitado, nos termos da legislação aplicável.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2017/2020

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art. 7º - Fica autorizado, o Secretário Municipal de Finanças, a emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, 02 de janeiro de 2018.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2017/2020

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 053/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor **ADAILSON SOUZA SANTOS**, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro/BA:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, com fundamento no art. 40, V da Lei de n.º 035/1997, com as alterações produzidas pela Lei de n.º 012/2012, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, para o qual foi nomeado no dia 01 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Em razão da exoneração ora efetuada, proceda o Departamento Pessoal desta municipalidade a baixa do nome do exonerado do quadro de servidores desse Município, bem como da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fredson Cosme Andrade de Souza

Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2017/2020

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 065/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor UELEANDERSON RODRIGUES DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, ao Servidor UELEANDERSON RODRIGUES DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, na função de Gari, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 26 de fevereiro de 2018 a 28 de março de 2018, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de fevereiro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 002/2017

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 069/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor **ROBERVAL GOMES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, ao Servidor **ROBERVAL GOMES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 002/2017

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 070/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias à Servidora **BELZAIR PIRES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora **BELZAIR PIRES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Recepcionista, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 002/2017

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 071/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor OBERDAN PEREIRA BARROS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, ao Servidor **OBERDAN PEREIRA BARROS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 002/2017

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 072/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias à Servidora **TEREZINHA CEDRO DE SOUZA** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora **TEREZINHA CEDRO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 002/2017

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 073/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias à Servidora **JOSÉLIA HENRIQUE CARMO** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora **JOSÉLIA HENRIQUE CARMO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnica de Enfermagem, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 002/2017

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 075/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias à Servidora ANACILÂNDIA JESUS DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora **ANACILÂNDIA JESUS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, na função de Gari, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 002/2017

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua - Eronides Souza Santos, 55 - Mulungu do Morro - Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 076/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias à Servidora REINALDA FERREIRA MACIEL DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora **REINALDA FERREIRA MACIEL DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 002/2017

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 060/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à Servidora **IVETE ALENCAR MACIEL SANTOS** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio, à Servidora **IVETE ALENCAR MACIEL SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 20 de fevereiro de 2018 a 19 de maio de 2018, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 074/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à Servidora ANA LOURDES NUNES FERREIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio, à Servidora **ANA LOURDES NUNES FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnica de Enfermagem, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 086/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à Servidora **ELIZAMA VIEIRA SANTOS** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio, à Servidora **ELIZAMA VIEIRA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 15 de março de 2018 a 14 de junho de 2018, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA N.º 079/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração à Servidora MARIA SIBELY VIEIRA DOS ANJOS.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesse particular à Servidora **MARIA SIBELY VIEIRA DOS ANJOS**, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 88, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=